

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça Cíveis de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 065/2014/MP-CC, datado de 10/7/2014, protocolizado sob o n.º 28723/2014, em 11/7/2014, de iniciativa do Sr. Coordenador das Promotorias de Justiça Cíveis de Belém, Promotor de Justiça João Gualberto dos Santos Silva;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça AMÉLIA SATOMI IGARASHI para exercer na Promotoria de Justiça de Família de Belém, as atribuições em audiências judiciais do 6º cargo, especificamente perante a 3ª Vara, nos dias 17 e 21/7/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 16 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, em exercício.

PORTARIA N.º 4552/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 3/7/2014, a designação da Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Breu Branco, contida na portaria n.º 3730/2014-MP/PGJ, de 12/6/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 16 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, em exercício.

PORTARIA N.º 4553/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 4/7/2014, a designação do Promotor de Justiça ALAN PIERRE CHAVES ROCHA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte, em atuação conjunta, contida na portaria n.º 3743/2014-MP/PGJ, de 12/6/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 16 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, em exercício.

PORTARIA N.º 4554/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 15, da Resolução n.º 025/2011-CPJ;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 015/2014/MP/1ª PJCR, datado de 19/2/2014, protocolizado sob o n.º 7073/2014, em 20/2/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça RAMON FURTADO SANTOS para exercer as atribuições do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Redenção, em atuação conjunta, em regime de mutirão, no período de 21 a 25/7/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 16 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, em exercício.

PORTARIA N.º 4555/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Anapu;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 26793/2014, em 30/6/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA para exercer na Promotoria de Justiça de Anapu, as atribuições em audiências judiciais, no período de 22 a 24/7/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 16 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720485

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 39/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ÁUDIO E VIDEO

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br

Observação: UASG 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 06/08/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RESOLUÇÃO N.º 006/2014-CPJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720657

RESOLUÇÃO N.º 006/2014-CPJ, DE 16 DE JULHO DE 2014. Dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a extensão territorial do Estado do Pará e o grande número de municípios; CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Superior do Ministério Público racionalizar e concentrar suas atividades de apoio técnico e operacional em locais o mais próximo possível das sedes das Promotorias de Justiça; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 011/2003-MP/CPJ, de 14 de outubro de 2003, que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, as Regiões e os Polos Administrativos, entrou em vigor há mais de dez anos e que a realidade do Estado do Pará atualmente é outra, especificamente quanto à acessibilidade, ao contingente populacional dos municípios e aos quantitativos processuais, entre outros; CONSIDERANDO que a Subprocuradora-Geral de Justiça para a área jurídico-Institucional expediu o Ofício Circular n.º 001/2013-SUB-PGJ-JI a todos os atuais Coordenadores de Polos Administrativos a fim de que apresentassem sugestões para subsidiar o trabalho de reestruturação com o intuito de fortalecer

os atuais e até mesmo criar novos Polos Administrativos; CONSIDERANDO o disposto no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; CONSIDERANDO, também, os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 5648/2014, de 11 de fevereiro de 2014, firmado pelas Promotoras de Justiça de Concórdia do Pará e Tomé-Açu, e CONSIDERANDO, ainda, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado, R E S O L V E: Art. 1º As Regiões Administrativas (RA/MPs) instituídas pela Resolução n.º 011/2003-MP/CPJ, de 14 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte denominação: I - Região Administrativa 1 (RA/MP 1) - Região Metropolitana de Belém I; II - Região Administrativa 2 (RA/MP 2) - Região Metropolitana de Belém II; III - Região Administrativa 3 (RA/MP 3) - Região Nordeste I; IV - Região Administrativa 4 (RA/MP 4) - Região Nordeste II; V - Região Administrativa 5 (RA/MP 5) - Região Nordeste III; VI - Região Administrativa 6 (RA/MP 6) - Região do Tocantins; VII - Região Administrativa 7 (RA/MP 7) - Região do Marajó I; VIII - Região Administrativa 8 (RA/MP 8) - Região do Marajó II; IX - Região Administrativa 9 (RA/MP 9) - Região Sudeste I; X - Região Administrativa 10 (RA/MP 10) - Região Sudeste II; XI - Região Administrativa 11 (RA/MP 11) - Região Sudeste III; XII - Região Administrativa 12 (RA/MP 12) - Região Sudeste IV; XIII - Região Administrativa 13 (RA/MP 13) - Região Sudoeste I; XIV - Região Administrativa 14 (RA/MP 14) - Região Sudoeste II; e XV - Região Administrativa 15 (RA/MP 15) - Região do Baixo Amazonas. Parágrafo único. As Promotorias de Justiça integram as RA/MPs consoante o disposto no Anexo I desta Resolução. Art. 2º Constituem Polos Administrativos Regionais do Ministério Público (PAR/MPs), como sedes das respectivas RA/MPs, os seguintes municípios: I - RA/MP 1 - Belém; II - RA/MP 2 - Ananindeua; III - RA/MP 3 - Castanhal; IV - RA/MP 4 - Capanema; V - RA/MP 5 - Paragominas; VI - RA/MP 6 - Abaetetuba; VII - RA/MP 7 - Soure; VIII - RA/MP 8 - Breves; IX - RA/MP 9 - Marabá; X - RA/MP 10 - Redenção; XI - RA/MP 11 - Tucuruí; XII - RA/MP 12 - Parauapebas; XIII - RA/MP 13 - Altamira; XIV - RA/MP 14 - Itaituba; e XV - RA/MP 15 - Santarém. Art. 3º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, uma Coordenadoria de Região Administrativa (CRA) em cada um dos municípios- sede de PAR/MP. Art. 4º Cada CRA a que aludem os arts. 1º e 2º desta Resolução terá um Coordenador e um Vice-Coordenador designados por ato do Procurador-Geral de Justiça, dentre os integrantes de lista tripartite formada consensualmente ou, não havendo consenso, mediante sorteio entre membros do Ministério Público lotados e/ou em exercício nas Promotorias de Justiça abrangidas pela respectiva RA, sem que isso implique em transferência da sede da Região Administrativa. Parágrafo único. A lista tripartite a que se refere o caput deste artigo será formada, tanto na comarca da capital como nas comarcas do interior, em data única, designada pelo Procurador-Geral de Justiça, na primeira quinzena do mês de dezembro, para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do ano seguinte e término em 31 de dezembro, permitida a recondução para mandatos subsequentes. Art. 5º A instalação das novas RAs respeitará a disponibilidade orçamentário-financeira do Ministério Público e o limite global da despesa com pessoal previsto na Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000. Art. 6º Os servidores do Ministério Público lotados no interior do Estado na data da publicação deste Ato que forem relatados nas novas Regiões Administrativas criadas ou desmembradas têm assegurado o direito de concorrer em igualdade de condições nos processos de remoção para os municípios integrantes das Regiões Administrativas originárias. § 1º Fica de igual modo assegurado aos servidores do Ministério Público lotados no interior do Estado na data da publicação desta Resolução que mantiveram suas lotações nas Regiões Administrativas o direito de concorrer em igualdade de condições nos processos de remoção para os municípios integrantes das Regiões Administrativas criadas. § 2º Aos candidatos aprovados, remanescentes do concurso público homologado em 2 de maio de 2013 (Edital n.º 13/2013), que indicaram as Regiões Administrativas criadas ou desmembradas por esta Resolução, fica assegurado o direito de opção entre municípios de quaisquer das RAs, quando das respectivas convocações, respeitada a ordem de classificação no referido certame. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Fica revogada a Resolução n.º 002/2014-MP/CPJ, de 6 de fevereiro de 2014. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2014. MARCOS ANTÔNIO